LEI n# 1776/91 - de 22 de maio de 1991.

Dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo a doar 138 telhas galvanizadas ao Asilo São Vicente de Paula de Alvares Machado.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usado de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art 1# - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Asilo S. Vicente de Paulo de Alvares Machado 138 telhas (cento e trinta e oito) telhas galvanizadas, destinadas ao prosseguimento das obras e construção do salão de festa, sendo:

- 84 (oitenta e quatro) de 1,00 x 3,20 m; e
- 54 (cinquenta e quatro) de 1,00 x 4,20 m.

Art 2# - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de um crédito adicional especial até o limite de Cr$ 600.000,00 (seicentos mil cruzeiros), provenientes da anulação parcial da dotação: Despesas Div. da Administraçào - 15814852 - 3291 - Subvenções Sociais.

Art 3# - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvares Machado, em 22 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Pref. Municipal

Registrado e Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Paulo José Villalva Martins
Secret. Administrativo